

X - recomendar, diante da gravidade do incidente de segurança, ao responsável pelo tratamento dos dados a adoção de outras providências, tais como: pronta comunicação aos titulares; ampla divulgação do fato em meios de comunicação e medidas para reverter ou mitigar os efeitos do incidente;

XI - reconhecer e divulgar as regras de boas práticas formulada pelas organizações;

XII - recomendar padrões técnicos e organizacionais objetivando proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

XIII - incentivar o estabelecimento de procedimentos de certificação de proteção de dados, bem como de selos e marcas de proteção de dados e privacidade;

XIV - se acompanhar e, se for o caso, apresentar propostas de modificação regulamentar e legislativa;

XV - promover a defesa dos interesses e direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos dos titulares dos dados pessoais.

XVI - se reunir periodicamente a cada 90 (noventa) dias para reuniões do colegiado.

Art. 9º Os casos omissos serão decididos pela Direção-Geral.

Art. 10. Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 395, DE 24 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, inciso II, do Decreto 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Circular nº 13/2016/SEI/CGIE/DENATRAN/SE da Secretaria Nacional de Trânsito - SENATRAN, e no processo administrativo SEI nº 00055-00129977/2023-95, resolve:

Art. 1º Cancelar o serviço de Mudança de Município e/ou Propriedade de veículo de outra UF, referente ao atendimento de veículo nº 17240587, relacionado ao veículo de placa RHM7120, marca/modelo 179202-VW/VOYAGE 1.6L MB5, ano de fabricação/modelo: 2021/2022, cor BRANCA, chassi nº 9BWD845U7NT089138, RENAVAM 01279601253, com vistas ao retorno do cadastro ao STATUS QUO ANTE: LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVICOS E COMERCIO S.A, CNPJ XX. XXX.481/XXXX-70 - UF: PR.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 02/07/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240011/2024-SEAPE, (04026-00014278/2024-94), instituída pela Portaria nº 96 de 25/03/2024, publicada no DODF nº 63 de 03/04/2024, pág. 37, conforme justificativa (144106177).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 03/07/2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240020/2024-SEAPE, (04026-00023293/2024-23), instituída pela Portaria nº 148 de 23/05/2024, publicada no DODF nº 103 de 03/06/2024, pág. 56, conforme justificativa (144108527).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO
ATA Nº 1250

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do

Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionadas é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00005449/2022-10	PRT0422	CJ02353887	ARQUIVAMENTO
00113-00005351/2022-62	NVZ6055	CJ02317929	ARQUIVAMENTO
00113-00005343/2022-16	OXC8586	CJ02234067	ARQUIVAMENTO
00113-00004799/2022-69	QWX9218	CJ02123429	ARQUIVAMENTO
00113-00005240/2022-56	PQP4820	CJ01291034	ARQUIVAMENTO
00113-00005236/2022-98	NLU3075	CJ00943699	ARQUIVAMENTO
00113-00004687/2022-16	QUI0440	CJ01928165	ARQUIVAMENTO
00113-00005346/2022-50	PRT0422	CJ02330617	ARQUIVAMENTO
00113-00004822/2022-15	RFL3H53	CJ02249606	ARQUIVAMENTO
00113-00005342/2022-71	PRT0422	YE01783597	ARQUIVAMENTO
00113-00005338/2022-11	PRT0422	CJ01826634	ARQUIVAMENTO
00113-00004717/2022-86	QWX9218	CJ01923865	ARQUIVAMENTO
00113-00004711/2022-17	QWX9218	CJ01923965	ARQUIVAMENTO
00113-00004722/2022-99	QWX9218	CJ02107493	ARQUIVAMENTO
00113-00004863/2022-10	RFW9D16	CJ02076519	ARQUIVAMENTO
00113-00004686/2022-63	QPM9245	CJ01914208	ARQUIVAMENTO
00113-00004682/2022-85	QWX9218	CJ02143435	ARQUIVAMENTO
00113-00001405/2022-11	JKN0853	CJ01598975	ARQUIVAMENTO
00113-00001178/2022-23	REE7C40	YE01721890	ARQUIVAMENTO
00113-00001049/2022-35	OMJ5009	CJ02089964	ARQUIVAMENTO
00113-00005269/2022-38	KJD1E63	CJ01976625	NÃO PROVIMENTO
00113-00005889/2024-39	NMWOB92	YE02244452	NÃO PROVIMENTO
00113-00008708/2023-45	NYC6A87	YE02127549	NÃO PROVIMENTO
00113-00009340/2023-32	OVS4194	YE02144670	NÃO PROVIMENTO
00113-00009332/2023-96	PAH7B71	YE02147751	NÃO PROVIMENTO
00113-00004867/2022-90	PAW3355	CJ02106955	NÃO PROVIMENTO
00113-00004676/2022-28	RBM5C26	CJ01684533	NÃO PROVIMENTO
00113-00004674/2022-39	RBM5C26	CJ01782618	NÃO PROVIMENTO
00113-00000915/2022-71	JKL6128	CJ01603050	NÃO PROVIMENTO
00113-00000911/2022-92	JKL6128	CJ00849853	NÃO PROVIMENTO
00113-00000907/2022-24	JKL6128	CJ00844118	NÃO PROVIMENTO
00113-00013651/2023-04	JKG8G65	YE02176688	NÃO PROVIMENTO
00113-00012108/2023-81	JFW9A84	YE02157566	NÃO PROVIMENTO
00113-00009750/2023-83	JFN4I88	YE02161739	NÃO PROVIMENTO
00113-00007392/2023-74	JHG2343	YE02058623	NÃO PROVIMENTO
00113-00009069/2023-35	RES7G53	YE02130152	NÃO PROVIMENTO
00113-00009450/2022-13	JJI3668 DF	YE01934750	NÃO PROVIMENTO
00113-00011356/2022-24	PBP7014 DF	YE01914997	NÃO PROVIMENTO
00113-00020440/2022-39	OVR6I97 DF	YE01999699	NÃO PROVIMENTO
00113-00018238/2022-47	REE4A71 DF	YE02008147	NÃO PROVIMENTO
00113-00016898/2022-93	QMS8438 DF	YE01999604	NÃO PROVIMENTO
00113-00014262/2022-15	JIS0E41 DF	YE01937022	NÃO PROVIMENTO
00113-00022210/2022-12	JJIE96 DF	YE02019315	NÃO PROVIMENTO
00113-00015242/2022-53	JKG2764 DF	YE01647581	NÃO PROVIMENTO
00113-00014635/2022-40	JGC6405 DF	YE01892309	NÃO PROVIMENTO
00113-00013809/2022-57	JKN7H11 DF	YE01893662	NÃO PROVIMENTO
00113-00012698/2022-61	JIW1622 DF	YE01180213	NÃO PROVIMENTO
00113-00012996/2022-51	PAC9367 DF	YE01006375	NÃO PROVIMENTO
00113-00019599/2023-91	PVF2E07 DF	YE02263343	NÃO PROVIMENTO
00113-00018966/2023-30	JIA5C56 GO	YE02239547	NÃO PROVIMENTO
00113-00018437/2023-36	JIH1474 DF	YE02234823	NÃO PROVIMENTO
00113-00018012/2023-27	JKH7G10 DF	GE01310333	NÃO PROVIMENTO
00113-00018043/2023-88	PBR8800 DF	YE02204262	NÃO PROVIMENTO
00113-00013598/2023-33	JIQ7864 DF	YE02176191	NÃO PROVIMENTO
00113-00008270/2022-14	RCI9A99 GO	YE01760418	NÃO PROVIMENTO
00113-00004073/2022-26	RBM5C26	CJ02384270	NÃO PROVIMENTO

